

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696055

Termo Aditivo: 2
 Data de Assinatura: 29/05/2014
 Vigência: 30/05/2014 a 29/12/2014
 Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
 Justificativa: Prorrogação do prazo contratual por mais 7 meses
 Contrato: 89
 Exercício: 2013
 Contratado: EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA. - EPP
 Endereço: R Juscelino Kubitschek, Bairro: Coqueiro, 1
 CEP. 66670-010 - Belém/PA
 Telefone: 9133499870
 Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Companhia de Habitação do Estado do Pará

PORTARIA Nº 128/2014 - PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696556

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO que este Presidente estará viajando no período 04 a 06 de junho de 2014 para os Municípios Redenção e Salinópolis, para tratar de assuntos de interesse da Companhia

R E S O L V E

1. DESIGNAR o Diretor Administrativo e Financeiro, WALBER MILHOMEM DE SOUZA, para responder pela Presidência da COHAB/PA, na ausência do titular nos dias 04 a 06/06/2014.
 2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria, a partir de 04.06.2014, revogando-se as disposições em contrário.
 DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 Belém, 03 de junho de 2014
 JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA
 Diretor Presidente

PORTARIA Nº 129/2014 - PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696563

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO que o Diretor Administrativo e Financeiro Walber Milhomem de Souza estará substituindo o Diretor Presidente nos dias 04 a 06 de junho de 2014;

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o Diretor de Política Habitacional, CARLOS ALBERTO DA SILVA ALCANTARA, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira – DIAFI, na ausência do Titular no período acima mencionado, cumulativamente.
 2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 04 de junho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.
 DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 Belém, 03 de junho de 2014
 JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA
 Diretor Presidente

Instituto de Terras do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696432
PORTARIA: 276/2014

Objetivo: participar de Audiência de Instrução e julgamento no município de Castanhal, em cumprimento à determinação judicial, referente a Ação Civil Pública movida pelo Estado do Pará e ITERPA contra Luiz Carlos Brenm (fazenda Paritá) objeto do proc. nº 2009/412809-ITERPA.
 Fundamento Legal: art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e o Processo nº 2014/245778, datado de 04/06/2014.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Castanhal/PA - Brasil <br

Servidor(es):
 808451601/EVERTON CORDEIRO FARIAS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/06/2014 a 05/06/2014
 571742883/RENATO NUNES VALLE (PROC. AUTÁRCO.) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/06/2014 a 05/06/2014 <br
 Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

DESPACHO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696581
PROCESSO: 1998/92882

INTERESSADO: VASCO NUNES GARCIA

Acolho, na íntegra, o parecer de autoria da Sra. Diretora Jurídica, às fls. 554/555, que espelha o princípio consagrado pelo ordenamento legal do País, mediante o qual os contratos se regem pela legislação vigente à época de suas celebrações, fazendo coisa julgada entre as partes, tal como ocorreu no caso em questão, onde a situação, embora ainda não estivesse definitivamente consumada, já se formara, já se constituíra, em decorrência da conjugação dos três elementos considerados como essenciais pelo Código Civil para a perfeição do ato jurídico que são: **sujeito capaz, objeto, e preço pago.**

A partir do momento em que esses três elementos se associam à geração de determinado ato, é inegável que este se torna automaticamente inapugnável e, como tal, inatingível por quaisquer leis, ou decisões administrativas posteriores que eventualmente lhe sejam contrárias.

Seguindo essa linha de raciocínio, seria verdadeiramente absurdo que o Estado, após receber a totalidade do preço avençado pela alienação das ditas terras, venha agora, decorridos tantos anos, negar validade ao título provisório regularmente expedido, ou mesmo tentar desfazer unilateralmente o negócio jurídico firmado, sobretudo diante da premissa básica de que, **quem paga, possui o direito líquido e certo de receber o bem adquirido.**

Estamos assim diante de um caso típico de **situação jurídica constituída**, a teor do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, uma vez que o título provisório foi expedido pela autoridade competente, com o pagamento integral do preço das terras e o cumprimento das demais exigências contratuais previstas na legislação que regulamenta a matéria, circunstância em face da qual pode e deve o Estado expedir o respectivo título definitivo, orientação essa firmada inclusive no art. 41 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual do Pará, que assim dispõe:

"... os processos de regularização fundiária, protocolados no órgão estadual competente, até a data da instalação da Assembléia Estadual Constituinte, serão concluídos nos termos da legislação anterior, respeitados os limites estabelecidos na Constituição Federal".
 Publique-se.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa
 Presidente

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696199
PORTARIA Nº 282 DE 04 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com base no Decreto de 02.06.2014, e usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores RODRIGO MOTA PONTES, Id. Funcional nº 57198009/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Administração, lotado na DTS e KATRYNNY DE JESUS FAVACHO SOUZA, Id. Funcional nº 57233947/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Arquitetura e Urbanismo, lotada no Gabinete, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar a ocorrência citada no Processo nº 2014/246805.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 04 de junho de 2014.

ALBERTO CARDOSO ARRUDA
 Secretária de Estado, em exercício.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

LICENÇA ASSISTÊNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695985
PORTARIA Nº 1081/2014 - DGAF/GAB/SEMA DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto no art. 81 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994 e a apresentação do Laudo Médico nº. 154107A/1;

R E S O L V E:

CONCEDER 13 (treze) dias de Licença Assistência a servidora **DANIELA DA SILVA E SILVA**, matrícula nº. 57214709/1, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Coordenadoria de Capacitação Ambiental, no período de 06/05/2014 à 18/05/2014.
 DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
 Belém, 02 de junho de 2014.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696075
PORTARIA Nº. 1059/2014 - GAB/SEMA DE 29 DE MAIO DE 2014.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Memorando 104967/2014/ DIFISC;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **FRANCISCA SOLANGE GOMES CHAVES LUZ**, matrícula nº. 5824591/2, para responder pela Diretoria de Fiscalização e Proteção Ambiental, em substituição a titular **SIMONE SANTOS LINHARES**, matrícula nº 5569621/4, no período de 28/05/2014 a 30/05/2014, durante viagem a serviço da Secretaria.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 29 de maio de 2014.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente

DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696080
PORTARIA Nº. 1049/2014-GAB/SEMA DE 28 DE MAIO DE 2014.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando as especificações que norteiam os procedimentos administrativos da licitação, considerando o dispositivo no Decreto nº 2.168 de 10 de março de 2010 e considerando os termos do Memorando 104927/2014/ GELIC/COAD/DGAD;

R E S O L V E:

I-NOMEAR como Coordenadores no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços nas hipóteses de dispensa de licitação em razão dos valores previstos nos incisos I e II e parágrafo único do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93, designando os servidores abaixo listados:

- 1º Gemerson Alencar de Sousa, matrícula nº 57219981/3.
- 2º Thiago de Jesus Macedo Coelho, matrícula nº 5898274/1.
- 3º Thayana Araújo Guimarães, matrícula nº 5889138/1.
- 4º Eliane de Fátima Leão Pantoja, matrícula nº 57232995/2.
- 5º Cristiane de Sousa Lima, matrícula nº 57234188/2.

II-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 28 de maio de 2014.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente

REVOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696082
PORTARIA Nº. 1048/2014-GAB/SEMA DE 28 DE MAIO DE 2014

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando os termos do Memorando 104927/2014/GELIC/COAD/DGAD;

R E S O L V E:

REVOGAR a contar de 26/05/2014, a portaria 115/2014-GAB/SEMA de 30/01/2014, publicada no DOE 32574 de 31/01/2014,